



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 656, de 2014			
autor Dep. Pauderney Avelino – Democratas/AM			Nº do prontuário	
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 656, de 2014, o seguinte artigo:

Art.X Ficam reduzidas a 0% (zero) as alíquotas das contribuições para PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas de venda dos produtos classificados nos códigos 4011.40.00, 4011.50.00, 4013.90.00 e 4013.20.00 da TIPI.

Parágrafo Único. A redução a que se refere o *caput* aplica-se às receitas de venda realizadas por pessoas jurídicas fabricantes que utilizarem no processo de industrialização, em estabelecimentos implantados na Zona Franca de Manaus, de acordo com o processo produtivo básico fixado em legislação específica, borracha natural produzida por extrativismo não madeireiro na Região Norte.”

JUSTIFICATIVA

A Política de Desenvolvimento Socioeconômico da Zona Franca de Manaus representa a principal estratégia do Governo Federal do Brasil, desde o ano de 1967, para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental brasileira, cuja economia estagnou a partir do fim do Ciclo da Borracha em 1912.

Depois do ciclo econômico da borracha, produto resultante da extração do látex da seringueira, no período dos anos 1870 até o ano de 1912, a economia da Amazônia, do estado do Amazonas, e, conseqüentemente, também a economia de Manaus, conheceram um período de estagnação de aproximadamente sessenta anos.

Somente em 1967 o Governo Brasileiro estabeleceu uma política de desenvolvimento sócio-econômico regional para a Amazônia, denominada Zona Franca de Manaus, cujo objetivo foi a construção do processo de desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Um dos fatores que promoveu a estagnação referida foi a nova forma de



CD/14113.27024-17

aquisição/utilização da borracha natural. Metade do necessário para a indústria era importada e a outra metade produzida por cultivo no Sul do País.

Para se ter uma idéia, a Amazônia, de onde a borracha é oriunda, representa cerca de 3% desse mercado.

Recentemente, o Sindicato interestadual da indústria de materiais e equipamentos ferroviários e rodoviários (Simefre) apresentou ao Governo federal um projeto de desenvolvimento de um polo produtivo de veículos, partes e peças de duas rodas, que tende a promover o desenvolvimento acelerado e a geração de renda para a região Norte.

Para tanto, dependerá diretamente, na cadeia de produção, de pneus e câmaras para bicicletas e motocicletas.

Nesse sentido, tendo em vista o número de famílias que poderiam se beneficiar de tal medida, tanto por meio de aumento de renda própria como por vias de desenvolvimento da região, este parlamentar pede o apoio nos nobres pares para a incorporação de tal emenda no projeto de conversão, de modo que se promova a isonomia competitiva e se reestabeleça o equilíbrio no mercado dessa indústria.

Dep. Pauderney Avelino – Democratas/AM
PARLAMENTAR



CD/14113.27024-17